

**PARECER Nº 217/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0097/2011.**

O projeto de lei do nobre vereador Paulo Frange “instituí o Programa de Obesidade Zero no Município de São Paulo” a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e implantado na rede municipal de saúde pública, destinado à prevenção da obesidade, no sentido de garantir a saúde física da população, através de iniciativas que visem prevenir, diagnosticar, tratar e combater a obesidade.

A propositura, além de definir as ações de saúde do Programa Obesidade Zero, institui a presença obrigatória de profissionais de nutrição nas equipes de apoio das unidades básicas de saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que a obesidade é hoje caracterizada como uma epidemia internacional e assume lugar de destaque dentre os diagnósticos clínicos na saúde nacional. No Brasil, estudos epidemiológicos mostram que 40% da população adulta estão com excesso de peso.

A necessidade de ações de saúde na obesidade torna-se importante por estar associada a comorbidades como a diabetes mellitus tipo2, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, colelitíase, osteoartrites, apneia do sono, entre outras.

Justifica ainda o autor que, no campo das políticas públicas, a resposta mais adequada parece ser a conjugação de esforços intersetoriais e multidisciplinares para a implementação de ações articuladas e condizentes com as necessidades do perfil de saúde e nutrição da população.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, 03 de abril de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)